



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



PORTARIA Nº 049/2020

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Dimas de Souza Xavier**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Grau E – Nível 04 - foi julgado incapaz definitivamente, depois de ser submetido à perícia por uma Junta Médica;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs. 575/2019 e 30.980/2019.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** ao funcionário **DIMAS DE SOUZA XAVIER**, o benefício previdenciário da **aposentadoria por invalidez**, no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Grau E – Nível 04, em decorrência de moléstia, que o incapacitou definitivamente para o serviço público, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05 c/c artigo 24 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela última base de contribuição, com fundamento no artigo 24 e seguintes da L.C. 487/09 e no artigo 6º-A da E.C. nº 41/2003, introduzido pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo.
3. O servidor será aposentado com direito à paridade ativo-inativo, de acordo com artigo 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pelo artigo 1º da E.C. nº 70/2012;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios dos servidores em atividade, e serão estendidas aos proventos de sua aposentadoria.
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 30 de abril de 2020.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa